

Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



Portaria nº 040405/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190051

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 5/2019200201-01

Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos e material permanente que será destinado as Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 11674.805000/1180-04, de acordo com Termo de Referência em Anexo.

O(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA SILVA PEREIRA , CPF nº 752.500.802-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 04 de Abril de 2019

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO